



LEI Nº 1028 DE 04 DE JULHO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
NO PLANO PLURIANUAL PARA
O PERÍODO DE 2002/2005”.**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 989 de 14/11/2001, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no **PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2002/2005**, aprovado pela Lei Municipal nº 989, de 14/11/2001, as alterações no Programa 54, conforme disposto nos Anexos I, II e III que integram esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de Julho de 2003.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal

PROGRAMAS FINALISTICOS - PPA 2002/2005 - ANEXO III

ANEXO III - LEI Nº 1028 DE 04 DE JULHO DE 2003

PROGRAMA								
OBJETIVO								
INDICADOR TAXA DE ESGOTO, COLETA DE LIXO E ÁGUA POTÁVEL								
AÇÃO UNIDADE TIPO								
PRODUTO MEDIDA TIPO								
.....								
PROGRAMA								
OBJETIVO								
INDICADOR TAXA DE ESGOTO, COLETA DE LIXO E ÁGUA POTÁVEL								
AÇÃO UNIDADE TIPO								
PRODUTO MEDIDA TIPO								
.....								
INDICADOR								
SERVIÇO:								
PROGRAMA								
OBJETIVO								
INDICADOR TAXA DE ESGOTO, COLETA DE LIXO E ÁGUA POTÁVEL								
AÇÃO UNIDADE TIPO								
PRODUTO MEDIDA TIPO								
.....								

PROGRAMAS FINALISTICOS - PPA 2002/2005 - ANEXO III

ANEXO III - LEI Nº 1028 DE 04 DE JULHO DE 2003

AÇÃO	UNIDADE	2002	2003	2004	2005	TOTAL
.....	MEDIDA
.....	TIPO
.....

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 1.005.000,	R\$ 1.100.000,	R\$ 1.300.000,	R\$ 1.500.000,	R\$ 4.905.000,
TOTAL		R\$ 4.360.147,00	R\$ 5.661.000,00	R\$ 6.794.000,00	R\$ 7.901.000,00	R\$ 24.716.147,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.777.000,00	R\$ 11.918.917,00	R\$ 12.989.172,00	R\$ 12.907.556,00	R\$ 48.592.645,00

Handwritten signature